



**Resolução Nº 10/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Pilar de 22 de novembro de 2022.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pilar/Alagoas em sua Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2022 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal Nº 8142, de 28 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO:**

- A Lei Municipal Nº 565, de 01 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Pilar;
- Garantir o fortalecimento do Controle Social no SUS;
- Que a Programação Anual de Saúde serve como suporte ao planejamento, execução e avaliação das ações de saúde;
- Que foi enviada, previamente, a cópia da Programação Anual de Saúde de 2023 para o email e whats app dos Conselheiros de Saúde visando o melhor entendimento do conteúdo das ações propostas;
- Que nas Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 10 de novembro e 22 de novembro de 2022 foi apresentada a Programação Anual de Saúde de 2023 pelo Coordenador de Planejamento;
- Que nas referidas Reuniões, os Conselheiros de Saúde avaliaram, analisaram, discutiram as ações propostas na Programação Anual de Saúde de 2023.

**RESOLVE:**

- **Aprovar a Programação Anual de Saúde - 2023 do Município de Pilar**

Pilar/Alagoas, 22 de novembro de 2022.

*Antonio de Pádua Aboreida da Silva*  
Antonio de Pádua de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pilar

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Pilar Nº 10, de 22 de novembro de 2022, conforme as Diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde previstas nas Resoluções Nº 453/2012 e Nº 454/2017 do Conselho Nacional de Saúde.

*Pedro André Moraes Santos*  
Secretário Municipal de Saúde

Pedro André Moraes Santos  
Secretário Municipal de Saúde de Pilar